

- 12.2.1. O resultado final será publicado em três listas: ampla concorrência, candidatos autodeclarados negros e pessoas com deficiência.
- 12.2.2. Na lista de ampla concorrência deverão figurar todos os candidatos aprovados, inclusive os inscritos nas vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros e para pessoas com deficiência, por ordem decrescente de classificação.
- 12.2.3. Na lista de candidatos negros deverão figurar todos os candidatos aprovados inscritos nesta modalidade.
- 12.2.4. Na lista de candidatos pessoas com deficiência deverão figurar todos os candidatos aprovados inscritos nesta modalidade.
- 12.3. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, observada a aplicação dos critérios dispostos no Edital de Condições Gerais n.º 2.458, de 24 de outubro de 2023, de 24 de outubro de 2023, conforme demonstrado a seguir:
- a) a ordem de convocação dos candidatos inscritos na(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, respeitando-se a ordem de classificação nas vagas reservadas, será da seguinte forma: a primeira vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5.ª vaga; a segunda vaga será a 21.ª, a terceira vaga será a 41.ª e, assim, sucessivamente;
- b) a ordem de convocação dos candidatos negros, respeitando-se a ordem de classificação nas vagas reservadas, será da seguinte forma: a primeira vaga a ser destinada será a 3.ª vaga; a segunda vaga será a 8.ª, a terceira vaga será a 13.ª, a quarta será a 18.ª e, assim, sucessivamente.
13. DA INVESTIDURA NO CARGO
- 13.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.
- 13.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.
- 13.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse:
- a) Formulário de Declaração de Bens e Rendimentos - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendimentos das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU n.º 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011;
- b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos;
- c) Declaração de que não é beneficiário do Seguro Desemprego, de que trata a Lei n.º 7.998/1990;
- d) Prévia inspeção médica oficial;
- e) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou da autorização de residência comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente;
- f) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro;
- g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado;
- h) Carteira de Identidade;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- k) CPF;
- l) PIS ou PASEP, se já cadastrado;
- m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh;
- n) Plano de trabalho;
- o) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos.
- 13.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Médico Oficial da UFMG.
- 13.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei n.º 8.112/1990, e o disposto na Lei n.º 12.772/2012, alterada pela Lei n.º 12.863/2013.
- 13.6. A efetivação no regime de Dedicação Exclusiva, se for o caso, estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).
- 13.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.
- 13.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.
- 13.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.
- 13.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei n.º 8.112/1990.
- 13.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.
14. DOS RECURSOS
- 14.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade.
- 14.1.1. Recursos contra decisão da Comissão Examinadora serão apresentados à Câmara Departamental ou estrutura equivalente no prazo de dez dias, contados a partir da data de divulgação do resultado do concurso na sessão pública final informada no subitem 11.10 deste Edital.
- 14.2. Os recursos serão apresentados à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso, no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital publicado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.
- 14.2.1. O Diretor da Unidade deverá cientificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.
- 14.2.2. O procedimento descrito no item 14.2.1 se aplica apenas nas hipóteses de recursos interpostos contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso de que trata o item 14.2.
- 14.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.
- 14.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:
- I- por escrito;
- II- dentro do prazo;
- III- pelo órgão competente;
- IV- por quem seja legitimado;
- V- por correio eletrônico ao endereço [dir@farmacia.ufmg.br](mailto:dir@farmacia.ufmg.br), mediante confirmação de recebimento.
- 14.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.
- 14.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.
- 14.3.4. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 15.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.
- 15.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.
- 15.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente, presencial ou por meio de trabalho remoto, na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 15.4. O candidato, ao efetuar sua inscrição neste concurso público, autoriza que a UFMG disponha de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, exclusivamente de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.709, de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.
- 15.5. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.
- 15.6. A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas de documentos, pessoalmente ou por envio postal.
- 15.7. A qualquer tempo, poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, quando verificada a falsidade em qualquer declaração, documento e/ou irregularidade e utilização de meios ilícitos durante a realização das provas, observado o devido processo legal.
- 15.8. A inscrição do candidato implicará a aceitação e o cumprimento das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 15.9. A UFMG poderá realizar o aproveitamento interno de candidatos homologados para ter exercício em localidade diversa para a qual prestou concurso.
- 15.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Federal de Minas Gerais.
- Processo 23072.270692/2023-16

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

**EDITAL Nº 2322, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**  
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, com base no disposto no art. 2º, inciso III da Portaria n.º 3.258, de 03/05/2022, e em cumprimento ao disposto no art. 39, do Decreto n.º 9.739, de 28/03/2019, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Direito  
Departamento: Direito Público  
Área de Conhecimento: Direito Constitucional e áreas afins  
Edital: 475, de 07/03/2024, publicado no DOU de 12/03/2024, retificado pelo Edital n.º 703, de 08/04/2024, publicado no DOU de 11/04/2024  
Classe: A  
Denominação: Professor Adjunto A  
Vagas: 1 (uma) em Ampla Concorrência  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva.  
Classificação em ampla concorrência:  
1º lugar: ALEXANDRE GUSTAVO MELO FRANCO BAHIA  
2º lugar: RAFAEL DILLY PATRUS  
3º lugar: WAGNER VINÍCIUS DE OLIVEIRA  
Não houve candidatos inscritos nas cotas para pessoas com deficiência.  
Data de Homologação Interna: 09/10/2024  
Processo nº 23072.259068/2024-31

MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO



**EDITAL Nº 2323, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**  
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, com base no disposto no art. 2º, inciso III da Portaria n.º 3.258, de 03/05/2022, e em cumprimento ao disposto no art. 39, do Decreto n.º 9.739, de 28/03/2019, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Direito  
Departamento: Direito Público  
Área de Conhecimento: Direito Constitucional e áreas afins  
Edital: 475, de 07/03/2024, publicado no DOU de 12/03/2024, retificado pelo Edital n.º 703, de 08/04/2024, publicado no DOU de 11/04/2024  
Classe: A  
Denominação: Professor Adjunto A  
Vagas: 1 (uma) em Ampla Concorrência  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva  
Classificação em cotas para candidatos negros:  
1º lugar: WAGNER VINÍCIUS DE OLIVEIRA  
Data de Homologação Interna: 09/10/2024  
Processo nº 23072.259068/2024-31

MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

**EDITAL Nº 2306, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**  
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DO GRUPO DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, com base no disposto no art. 2º, inciso III da Portaria n.º 3.258, de 03/05/2022, e em cumprimento ao disposto no art. 39, do Decreto n.º 9.739, de 28/03/2019, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Direito  
Departamento: Direito e Processo Civil e Comercial  
Área de Conhecimento: Direito Civil  
Edital: 1937, de 16/09/2024, publicado no DOU de 18/09/2024  
Vagas: 01 (uma)  
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais  
Classificação:  
1º lugar: SÍLVIA PIRES VOLPINI  
2º lugar: PAULO VINÍCIUS DE RESENDE  
Não houve candidatos aprovados nas cotas para negros.  
Não houve candidatos aprovados nas cotas para pessoas com deficiência.  
Data de Homologação Interna: 11/10/2024  
Processo nº 23072.261440/2024-79

MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

**EDITAL Nº 2342, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**  
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, com base no disposto no art. 2º, inciso III da Portaria n.º 3.258, de 03/05/2022, e em cumprimento ao disposto no art. 39, do Decreto n.º 9.739, de 28/03/2019, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Engenharia  
Departamento: Engenharia de Transportes e Geotecnia  
Área de Conhecimento: Geotecnia Ambiental e Mecânica dos Solos I  
Edital: 1580, de 06/08/2024, publicado no DOU de 08/08/2024, retificado pelo Edital n.º 1844, de 05/09/2024, publicado no DOU de 09/09/2024  
Vagas: 1 (uma)  
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais  
Classificação:  
1º lugar: DAVIDSON MIGUEL AVELAR DE OLIVEIRA  
Não houve candidatos inscritos nas cotas para negros.  
Não houve candidatos inscritos nas cotas para pessoas com deficiência.  
Data de Homologação Interna: 16/10/2024  
Processo nº 23072.261836/2024-16

MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

**EDITAL Nº 2341, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**  
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, com base no disposto no art. 2º, inciso III da Portaria n.º 3.258, de 03/05/2022, e em cumprimento ao disposto no art. 39, do Decreto n.º 9.739, de 28/03/2019, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Engenharia  
Departamento: Departamento de Engenharia de Transportes e Geotecnia  
Área de Conhecimento: Mecânica dos Solos  
Edital: 1622, de 08/08/2024, publicado no DOU de 12/08/2024  
Vagas: 01 (uma)  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais  
Classificação:  
1º lugar: Everaldo Bonaldo  
2º lugar: Bruno Pereira de Queiroz  
Não houve candidatos inscritos nas cotas.  
Data de Homologação Interna: 23/09/2024  
Processo nº 23072.252883/2024-79

MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS**  
**BIBLIOTECA DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA****EXTRATO DE DOAÇÃO**

Termo de doação nº 12/2024. Doador: Dayvison Nícolas Santos Alves. Donatário: Instituto de Ciências Exatas (ICEx/UFMG), CNPJ nº 17.217.985/0004-57. Objeto: doação de livro impresso. Quantidade: 01 item. Valor total: R\$ 89,00 (oitenta e nove reais). Fundamento Legal: Decreto nº 9.764, de 11 de abril e Instrução Normativa SEGES/MP nº 06/2019, de 12 de agosto de 2019, e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Dayvison Nícolas Santos Alves (Doador) e Instituto de Ciências Exatas (ICEx/UFMG) (Donatário). DATA DE ASSINATURA: Belo Horizonte, 23 de outubro de 2024.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Obrigatório e não Obrigatório que entre si celebram a Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT e a Fertiliza Consultoria em Reprodução Animal. Objeto: Oferta de vagas de estágio obrigatório e não obrigatório para discentes dos cursos de graduação da UFNT.  
Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.  
Data da Assinatura: 22 de outubro de 2024.  
Signatários: Nataniel da Vera Cruz Gonçalves Araújo, Vice-Reitor em exercício da reitoria da Universidade Federal do Norte do Tocantins e Claudiney de Melo Martins - Responsável pela Fertiliza Consultoria em Reprodução Animal.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 90013/2024**

A Universidade Federal do Oeste da Bahia torna público o resultado do Pregão 90013/2024, cujo objeto foi a aquisição de materiais e insumos elétricos, eletrônicos, laboratoriais e/ou material de oficina mecânica e elétrica para o Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

51.943.955/0001-13 - 51.943.955 JEFERSON DE JESUS ALMEIDA para os itens 32, 34, 36, 37, 41 e 71 no valor total de R\$ 2239,07; 12.134.879/0001-43 - AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA para o item 66 no valor total de R\$ 849,00; 10.325.010/0001-50 - AMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA para os itens 4, 10, 17, 18, 19 e 20 no valor total de R\$ 1.397,90; 16.553.670/0001-75 - CONCA AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA para os itens 12, 13, 15, 53, 54 e 67 no valor total de R\$ 1.720,80; 21.793.208/0001-85 - DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA para os itens 24, 25, 33, 44, 75 e 89 no valor total de R\$ 1.039,36; 11.301.724/0001-91 - QUALY COMERCIAL LTDA R\$ 653,9502; 27.466.469/0001-77 - RRW LICITA LTDA para os itens 38, 39, 40 e 68 no valor total de R\$ 2.507,00; 29.843.035/0001-74 - SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA para o item 76 no valor total de R\$ 276,12; 30.041.676/0001-94 - VIVO LICITACOES LTDA para o item 46 no valor total de R\$ 2.088,00.

Barreiras, BA, 25 de outubro de 2024  
ÉRIKA RENATA MARTINS MERTENS  
Coordenadora de Licitações e Compras

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO SRP Nº 90012/2024**

A Universidade Federal do Oeste da Bahia torna público o resultado parcial do Pregão SRP 90012/2024, cujo objeto foi o registro de preços para aquisição de materiais e contratação de serviços de comunicação gráfica e visual para a Universidade Federal do Oeste da Bahia e Órgãos Participantes.

Vencedor: 28.284.542/0001-52 LICITE GRAFICA E PAPELARIA para os itens 43 45 e 49 no valor total de R\$ 27.618,40; 45.802.500/0001-85 BH BRINDES E SERVICOS LTDA para os itens 46 e 47 no valor total de R\$39.613,75; 21.527.009/0001-25 ACDP COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA LTDA para os Grupos 1 e 3 no valor total de R\$ 1.531.658,65; 82.581.406/0001-70 CROMOS EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA para o Grupo 6 e item 44 no valor total de R\$ 404.442,50; 43.166.956/0001-70 GS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA para o Grupo 4 no valor total de R\$ 305.610,00; 05.881.661/0001-97 CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA para o Grupo 7 no valor total de R\$ 95.300,00; 41.325.726/0001-81 ZARA COMUNICACAO E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA para o Grupo 2 no valor total de R\$ 2.736,00; 28.480.081/0001-93 INOVA LASER E COMUNICACA para o item 48 no valor total de R\$ 92.669,10.

Barreiras, BA, 25 de outubro de 2024  
ÉRIKA RENATA MARTINS MERTENS  
Coordenadora de Licitações e Compras

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ****PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024**

Processo nº 23204.011522/2024-21, referente à contratação de Professor Substituto: Antônio Paulo Ribeiro Bitencourt. Objeto: Contrato de Prestação de Serviços para atender demanda do ISCO, nos termos do nos termos art. 2º, § 1º, III, da lei 8.745/93; art. 2º, I, da Resolução 78/2020 - UFOPA, e ainda, Nota Técnica nº 1/2024/AU/SVINC/DINOP/COLEP/CGGP/SGA/SGA; Aprovado(a) em 1º lugar/AC no PSS regido pelo edital 06/2024, Área 07: Farmacologia, em regime de trabalho de 40h, remuneração de R\$ 9.096,28 (Nove mil e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) e vigência inicial de 23/10/2024 a 22/10/2025. Fabriciana Vieira Guimarães